



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

|  |                       |                                      |  |
|--|-----------------------|--------------------------------------|--|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>APAE DE SANTA MARIA - E.E.E. Jandira Tolentino<br>email: apae.sm.rs@gmail.com santamaria@apaers.org.rs |                       | <b>C.N.P.J.</b><br>95.627121/0001-74 |  |
| Endereço<br>Rua Cel. Benjamim D'Ávila Prado nº400 Cohab Santa Marta  |                       |                                      |  |
| <b>Município</b> Santa Maria   | <b>U.F.</b> RS        | <b>C.E.P.</b><br>97.035-230          | <b>DDD/Telefone</b><br>(55) 3212.2111 - (55) 996553.8728 |
| <b>Conta Corrente</b><br>06.076940.2-3   | <b>Banco</b> Banrisul | <b>Agência</b><br>0350               | <b>Praça de Pagamento</b> Santa Maria                    |
| <b>Nome do Responsável</b><br>CEZAR AUGUSTO GEHM email: cezargehm@gmail.com  |                       |                                      | <b>C.P.F.</b><br>303.329.310-72                          |
| <b>C.I./Órgão Expedidor Cargo</b><br>Presidente  | <b>Função</b>         |                                      |  |
| <b>Coordenadora Pedagógica</b><br>TATIANE CRISTINA ATHAYDE MARQUES<br>email: tati.marks@hotmail.com  |                       | <b>C.P.F.</b><br>923.556.250-34      | <b>C.I./Órgão Expedidor</b>                              |

### 2 - OUTROS PARTÍCIPES

|   |  |
|---|--|
| <b>Nome</b><br>Governo do Rio Grande do Sul / Secretaria Estadual da Educação | <b>C.N.P. J/C.P.F.</b><br>92.941.681/0001-00 |
| Endereço<br>Av. Borges de Medeiros, 1501                                      | <b>C.E.P.</b><br>90119-900                   |

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| <b>Título do Projeto</b>  | <b>Período de Execução</b> |                |
|---|----------------------------|----------------|
|   | <b>Início</b>              | <b>Término</b> |
| TERMO DE COLABORAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL<br>ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA  | 01/01/2019                 | 31/12/2024     |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>Estabelecer uma relação de parceria entre o Estado do Rio Grande do Sul e as Instituições de Educação Especial, visando a melhoria da educação especial em rede conveniada, por meio de repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de Cedência de Professores com contrapartida de vagas para alunos com deficiência.  |                            |                |
| <b>Justificativa da Proposição</b><br>Considerando que a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, constitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e prevê em seu art.8º, §4º que a Educação Especial está contemplada a receber esses recursos, optamos em firmar o presente Termo de Colaboração com a finalidade de repassá-los, assegurando o que lhes é destinado legalmente, com a finalidade de proporcionar atendimento educacional especializado, processo de ensino aprendizagem de qualidade e pleno desenvolvimento do educando. |                            |                |



#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta  | Etapa | Especificação | Indicador Físico |            | Duração |         |
|---|-------|---------------|------------------|------------|---------|---------|
|   | Fase  |               | Unidade          | Quantidade | Início  | Término |
| <b>Metas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Melhorar a educação especial em rede conveniada por meio de realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino e uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;</li><li>- Proporcionar a qualidade no atendimento, mediante aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações físicas;</li><li>- Proporcionar atendimento educacional especializado gratuito aos Educandos com deficiência, por meio de utilização dos recursos na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação;</li><li>- Assegurar um processo de ensino aprendizagem de qualidade, com finalidade de proporcionar o pleno desenvolvimento do educando, por meio de aquisição de material didático escolar e manutenção de transporte escolar.</li></ul> <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-- Aplicar os recursos recebidos na manutenção e desenvolvimento de ensino, autorizados pela Lei nº 11.494/2007, conforme Plano de Ação que constará na Prestação de Contas, por meio de repasse de recursos correspondentes às <b>33 matrículas de competência do Estado. Não há cedência de professor.</b></li><li>- <b>A aferição do cumprimento das metas será na prestação de contas.</b></li><li>- <b>A prestação de contas estará sujeita a IN CAGE Nº 05, de 27 de dezembro de 2016, capítulo IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Seção I, Seção II, Seção III, Seção IV.</b></li></ul> <p>“Em seu art. 89: nas parcerias com valor total inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva.”</p> <p>§ 5º - Quando ocorrer alteração de valor por termo aditivo que ultrapasse o valor definido no caput, a organização da sociedade civil não mais poderá adotar a prestação de contas simplificada</p> |       |               |                  |            |         |         |

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa  |  | Total (R\$)       | Concedente (R\$)  | Proponente |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|
| Código   | Especificação  |                   |                   |            |
| Unidade orçamentaria 1901 Pro/Atividade 6754 Sub 00000-2 Natureza de Despesa 3.3.50.41 Recurso1185 | O valor total do <i>Termo de Colaboração para o exercício de 2024</i> será de R\$ <b>303.153,51 (trezentos e três mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)</b> , repassados em 12(doze) parcelas mensais, sendo que seu empenho e pagamento serão efetivados naquele exercício. | 303.153,51        | 303.153,51        | -          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  | <b>303.153,51</b> | <b>303.153,51</b> | -          |



### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE

|      |           |           |           |           |           |           |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Meta | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     |
| 2019 | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,63  |
| Meta | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  |
| 2019 | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,63  | 7.047,67  |
| Meta | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     |
| 2020 | 8.960,20  | 6.413,13  | 6.413,13  | 6.413,13  | 6.413,13  | 6.413,13  |
| Meta | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  |
| 2020 | 6.413,13  | 6.413,13  | 8.958,80  | 8.958,80  | 8.958,80  | 8.958,90  |
| Meta | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     |
| 2021 | 7.261,70  | 7.261,70  | 7.261,70  | 7.261,70  | 7.261,70  | 7.261,70  |
| Meta | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  |
| 2021 | 12.449,25 | 12.449,25 | 12.449,25 | 12.449,25 | 12.449,25 | 12.449,25 |
| Meta | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     |
| 2022 | 9.855,50  | 9.855,50  | 9.855,50  | 9.855,50  | 9.855,50  | 9.855,50  |
| Meta | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  |
| 2022 | 10.326,40 | 10.326,40 | 13.640,05 | 13.640,05 | 13.640,05 | 13.640,02 |
| Meta | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     |
| 2023 | 11.195,50 | 11.195,50 | 11.195,50 | 11.195,50 | 11.195,50 | 11.195,50 |
| Meta | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  |
| 2023 | 7.395,00  | 7.395,00  | 7.395,00  | 7.395,00  | 7.395,00  | 7.395,00  |
| 2024 | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     |
|      | -         | -         | 75.788,38 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 |
| 2024 | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  |
|      | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,81 |

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

|      |        |        |        |         |         |         |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|      |        |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      |        |        |        |         |         |         |



**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

  
**CEZAR AUGUSTO GEHM**  
Presidente

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado. Porto Alegre, \_\_\_\_\_

**Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira**, Secretária  
de Estado da Educação.



**NONO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA MARIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JANDIRA TOLENTINO, VISANDO PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DO REPASSE DE RECURSOS E DA CEDÊNCIA DE PROFESSORES.**

**PROA Nº.18/1900-0068628-0**  
**FPE Nº 2300/18**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 92.941.681/0001-00, neste ato representado pelo Titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, doravante denominada SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA MARIA, com a interveniência da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JANDIRA TOLENTINO, com sede na Cel. Benjamim D'Ávila Prado. 400. Bairro Cohab, Município de Santa Maria inscrita no CNPJ 95.627121/000-74, neste ato representadas pelo Presidente, CEZAR AUGUSTO GEHM, doravante denominadas de INSTITUIÇÃO, resolvem, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB) e na IN CAGE nº. 05/16 e suas alterações, celebrar o NONO TERMO SEGUNDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente acordadas e expressamente aceitas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1- Alterar a Cláusula Terceira – Dos Recursos, para **suplementar** os recursos financeiros em R\$303.153,51 (trezentos e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Passando o valor total do Termo de Colaboração a ser de R\$840.932,39 (oitocentos e quarenta mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos);
- 2- Alterar o Anexo I (Número de matrícula/aluno, valor de referência do custo aluno/ano FUNDEB 2023, e o cronograma de desembolso);
- 3- Modificar a Cláusula Sexta - Da Vigência, para prorrogar o prazo do Termo de Colaboração até 31/12/2024;



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração a que este Aditivo se vincula.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 15 de março 2024.

---

**Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira**  
Secretária de Estado da Educação



---

**CEZAR AUGUSTO GEHM**  
Presidente da APAE de Santa Maria

Testemunhas:

1 Nome:

RG:

2 Nome:

RG:



ANEXO I

**A) MATRÍCULAS CORRESPONDENTES:**

|                    | TOTAL     |
|--------------------|-----------|
| Ensino Fundamental | 0         |
| EE                 | 33        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>33</b> |

Compete ao estado 50% das matrículas, totalizando, portanto, 33 matrículas, conforme Nota Técnica Conjunta nº 4/2023/DIMAM/SEB/SEB ([NotaTecnicaConjuntan42023.pdf](#) ([www.gov.br](http://www.gov.br))).

**B) PAGAMENTO**

Valor de referência do custo aluno/ano conforme portaria interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 9.186,47.

Matrículas correspondentes: 33

Valor total R\$ 303.153,51

**C) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

|      |           |           |           |           |           |           |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2024 | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Abril     | Maio      | Junho     |
| R\$  | -         | -         | 75.788,38 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 |
| 2024 | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  |
| R\$  | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,79 | 25.262,81 |

\_\_\_\_\_  
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira  
Secretária de Estado da Educação

\_\_\_\_\_  
Cezar Augusto Gehm  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Tatiane Cristina Athayde Marques  
Diretor (a) da Escola